

INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DO PISO SALARIAL E CORREÇÃO DE NÍVEIS DO ACS E ACS

O Departamento Jurídico do SINDIBEL informa que vem ajuizando ações individuais para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para assegurar o seu direito ao **reconhecimento do piso salarial profissional nacional como vencimento inicial da carreira no nível 1 acrescido das progressões profissionais por merecimento e escolaridade e das diferenças salariais concedidos por lei municipal pela PBH.**

O SINDIBEL informa que já ajuizou ações para mais de 900 filiados, estando as ações em tramitação perante a Justiça do Trabalho.

Em inúmeros casos/ações o Dep. Jurídico do SINDIBEL tem obtido êxito, sendo citada a título de exemplo a sentença judicial abaixo:

3) no mérito, julgar **PROCEDENTES** os pedidos, para **declarar o piso salarial profissional nacional fixado pelo art. 9-A da Lei Federal n.º 11.350/2006, com as alterações da Lei Federal n.º 13.708/2018, e pela EC 120/2022 c/c § 5º, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 11.136/2018 (PCCS), como vencimento inicial da carreira** e para condenar a parte ré a pagar à parte autora, no prazo legal e conforme se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, observados os parâmetros traçados na fundamentação, que integram o presente decisum, as seguintes parcelas, atualizadas e acrescidas de juros de mora até a data do efetivo pagamento:

a) pagamento das diferenças salariais correspondentes aos níveis de progressão profissional por merecimento ou de escolaridade já adquiridos pelos reclamantes, considerando como salário-base inicial da carreira o piso salarial profissional nacional, previsto no Art. 9-A da Lei Federal n.º 11.350/06 c/c §5º do art. 8º e Arts. 10, 11 e 13, todos da Lei Municipal n.º 11.136/2018, com reflexos em quinquênios, 13ºs salários, férias + 1/3 e FGTS (a ser depositado em conta vinculada);

b) pagamento das diferenças salariais, vencidas e vincendas, referente aos reajustes salariais concedidos no período não prescrito, com com repercussões em quinquênios, 13ºs salários, férias + 1/3 e FGTS (a ser depositado em conta vinculada).

Esclarecemos ainda que nos casos onde houve ganho de causa a PBH tem interposto sucessivos recursos perante a Justiça do Trabalho, assim, em cada caso é necessário aguardar o resultado final do processo.

E ainda, nos casos onde não foi reconhecido o direito acima o Dep. Jurídico do SINDIBEL está recorrendo das decisões perante a justiça do trabalho.

AÇÃO DO PISO SALARIAL E CORREÇÃO DE NÍVEIS DO ACS E ACS JÁ TRANSITADA EM JULGADO E EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Esclarecemos que já há ações em que a PBH já foi intimada para realizar a alteração para que o piso salarial corresponda ao nível 1 e inclua as progressões adquiridas na carreira e dos reajustes salariais, conforme decisão judicial abaixo:

JUÍZO 100% DIGITAL ATOrd **VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE / Juiz de Trabalho Titular**
E OUTROS x MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Valor da causa: R\$ 15.836,00 Distribuído: 11/01/2024 13:58 Atualizado: 11/01/2024 13:58

Pesquisar

Id a64422f - Despacho
juntado por [REDACTED] em 17/10/2024 13:50
Número do documento: 24101710285216000300203691790

AUTOR: [REDACTED] E OUTROS (4)
RÉU: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Vistos.

Nos termos da manifestação de id d810d20, **intime-se a ré para, em 10 (dez) dias, a alteração nos salários-base das Reclamantes, incluindo os reajustes/aumentos salariais concedidos espontaneamente nos períodos de apuração das diferenças salariais, inclusive os decorrentes de progressões funcionais (Capítulo III da Lei Municipal 11.136/2018), nos termos da sentença de id 1d31ed7.**

BELO HORIZONTE/MG, 17 de outubro de 2024.

[REDACTED]
Juíza Titular de Vara do Trabalho

17 out. 2024
13:51 Intimação(Intimação) - bf1e2ca
13:50 Despacho(Despacho) - a64422f
18 out. 2024
21:02 Certidão/Certidão de juntada - c852c2d
Anexo(s)
10:17 Despacho(Despacho) - 92a2541
15 out. 2024
22:41 Impugnação aos Cálculos de Liquidação/Impugnação aos Cálculos de Liquidação - d810d20
10 out. 2024
11:51 Manifestação/Manifestação MBH - ed82597
Anexo(s)
01 out. 2024
21:46 Intimação(Intimação) - 03eeec2

Por fim, ressaltamos que o Dep. O Jurídico do SINDIBEL tem se empenhado pelo resultado positivo nas ações e para que os processos tenham uma solução o mais rápido possível e beneficie o maior número de trabalhadores.

INFORMAÇÃO SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO DO PISO SALARIAL DE 2014

O SINDIBEL informa que ingressou na Justiça do Trabalho, no ano de 2014, com uma ação coletiva requerendo o pagamento do piso salarial profissional nacional dos ACS e ACE fixado à época em R\$1.014,00 e que não era cumprido pela PBH, conforme art. 9-A da Lei 11.350/06 que foi julgada favorável.

Atualmente a ação coletiva encontra-se na fase de cálculos sobre os valores devidos a cada agente.

INFORMAÇÃO SOBRE O PRECATÓRIO DO PLUS

A Justiça do Trabalho determinou a individualização do precatório do Processo do Prêmio Pró-Família (PLUS) dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme nota divulgada anteriormente. Segue o QR CODE para maiores informações:



Atualmente, o processo aguarda a conclusão da individualização para que sejam efetivados os pagamentos, conforme as prioridades previstas em lei.